

Município de Leiria Câmara Municipal

(Departamento de Modernização Administrativa e de Qualidade)

Âmbito de aplicação: anulação de documentos de receita, nos termos artigo 41.º da NCI

Parecer: Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e remessa do processo o órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação dos documentos de receita, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno. Sandrina Sereno Garrucho CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 27-03-2023 Assinatura Digital Certificada 1	Despacho: Concordo com a proposta. À Câmara Municipal para autorização da anulação dos documentos de receita. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 27-03-2023 Assinatura Digital Certificada 2
---	---

INFORMAÇÃO

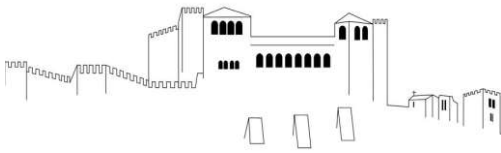
NIPG N.º 12969/23

ASSUNTO: Anulação de documento(s) de receita

Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

1.1. No período de **14/12/2022 a 13/03/2023**, foram emitidos documentos de receita que, por motivos vários, terão de ser anulados, conforme constante na tabela abaixo:

Contribuinte	N.º de Doc. Receita	Valor	Motivo de anulação	N.º Guia Substituição	Valor
505078597	9042/22 (SPO) 19371/22 (SNC-AP)	€40,56	Emitida no contribuinte incorreto	9920/22 (SPO) 21160/22 (SNC-AP)	€40,56
501871829	422/23 (SPO) 933/23 (SNC-AP)	€101,40	Emitida no contribuinte incorreto	514/23 (SPO) 1152/23 (SNC-AP)	€101,40
██████████	1769/23 (SNC-AP)	€50,70	Emitida no contribuinte incorreto	1770/23 (SNC-AP)	€50,70
516721933	1079/23 (SPO) 2249/23 (SNC-AP)	€40,56	Emitida em duplicado	1089/23 (SPO) 2259/23 (SNC-AP)	€40,56
██████████	1050/23 (SPO) 2186/23 (SNC-AP)	€1165,88	Emitida no contribuinte incorreto	1181/23 (SPO) 2454/23 (SNC-AP)	€1165,88
500635820	8671/22 (SPO) 18714/22 (SNC-AP)	€50,70	Emitida em duplicado	8708/22 (SPO) 18747/22 (SNC-AP)	€50,70
██████████	956/23 (SPO) 2016/23 (SNC-AP)	€50,16	Emitida em duplicado	954/23 (SPO) 2023/23 (SNC-AP)	€50,16
██████████	852/23 (SPO) 1859/23 (SNC-AP)	€453,40	Anulação do processo	--	--



Município de Leiria Câmara Municipal

(Departamento de Modernização Administrativa e de Qualidade)

1.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

1.4. Nos termos da alínea f) do ponto 2.1.1. da Ordem de Serviço n.º 4/2022, relativa ao controlo da receita para o ano de 2022, os serviços municipais emissores de receita deverão garantir a anulação regular, com periodicidade mínima trimestral, de documentos de receita emitidos incorretamente, nos termos do disposto na NCI.

2. Propostas

2.1 Submeter o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, propor a anulação das receitas em reunião de Câmara Municipal (minuta de deliberação nos associados).

À consideração superior.

A AT
Ana Nunes |